



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade: **20/11/2028**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **220197** InscrMunicipal **220197** Situação: **Ativo**
Razão Social **INSTITUTO ALEM DOS TATAMES**
CNPJ / CPF **48.577.245/0001-02**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29101-068 - RUA ROMERO LOFEGO BOTELHO, 7 LETRA A**
Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **1463 / 2023**
Processo: **88528 / 2023**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Atividades:

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8800600 Serviços de assistência social sem alojamento
8412400 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
8591100 Ensino de esportes

Informações complementares

O local será utilizado apenas como escritório administrativo.

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 20/11/2026

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Código de Autenticidade: **LKLM-DDDW**

Emitido em: **21/11/2023**

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/autenticidade>

AlvaraLicenca



com o identificador 310037003000370030003A00540652004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



2 de agosto de 2021.

Ilustríssima Sra. Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

MD.: Oficial do 1º Ofício da 1ª Zona

Vila Velha/ES

Requerimento Pessoa Jurídica

O Instituto Além dos Tatames, CNPJ (à solicitar após os devidos registros), localizada à rua Romero Botelho , 7-A - Praia da Costa, no município de Vila Velha/ES CEP 29101-415 — Telefone: (27) 99853-7014, e-mail: alemdostatames@gmail.com, neste ato devidamente representado por sua representante legal Elizete Souza Pereira Broetto brasileira, portadora do documento de identidade CI.: 949.119 - SPTC-ES, CPF: 742.565.217-04, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Av Santa Leopoldina, 2050 - Ed. Guanandi, apto. 102 - Coqueiral de Itaparica - CEP: 29102-902 no município de Vila Velha/ES, telefone: (27) 99774-1320, e-mail: elizetebroetto4@gmail.com.

Requer a Vossa Senhoria:

1. Averbação da Ata de Eleição e Posse dos Membros da 1ª Diretoria do Instituto Além dos Tatames.

Para o que anexa(m) o(s) seguinte(s) documento(s):

- Requerimento (2 vias);
- Ata de Eleição e Posse dos Membros da 1ª Diretoria (2 vias);
- Lista de Presença;
- Edital de Convocação (2 vias);
- Cópia autenticada da CI e CPF do Presidente da Associação.

Nestes termos, pede deferimento.

Elizete S.P. Broetto

Elizete Souza Pereira Broetto
Presidente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 885 - CENTRO - TEL: (27) 3226-3803 - TELEFAX: (27) 3226-0233 - VILA VELHA/ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL: 3289-2373 - C.O.: (27) 999952-0714 - COQ: ITAPARICA - VILA VELHA/ES

DIRETOR DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA: SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA: SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA: SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA

Reconheço por semelhança a firma de **ELIZETE SOUZA PEREIRA BROETTO**.
Em Teor da verdade Vila Velha ES 07/08/2021, 16:55:31.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrivão Autorizado Selo Digital:
0748701FW2107-14448 - Encargos: R\$ 3,10 Encargos: R\$ 0,86

Autenticar documento em <https://villavelha.sp101.net.com.br/autenticidade/>
com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

Através do presente edital, convocamos todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral de fundação do **INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES**. O presente instituto será constituído como uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Vila Velha - Estado de Espírito Santo, a realizar-se no próximo dia 30 de julho de 2021 às 10h, nas dependências da futura sede da entidade, localizada na Romero Botelho, 7A - Praia da Costa, no Município de Vila Velha - ES.

A presente a assembleia, instalar-se-á para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1º) Constituição e Votação sobre a viabilidade da fundação do Instituto;
- 2º) Análise e Votação sobre a Aprovação/Reprovação do Estatuto Social;
- 3º) Definição da Sede;
- 4º) Eleição e Posse da Primeira Diretoria;
- 5º) Constituição do Conselho Fiscal.

O presente Edital de Convocação está afixado no mural nesta sede a partir da assinatura do presente edital.

Vila Velha-ES, 12 de julho de 2021.

Elizete S.P. Broetto

Elizete Souza Pereira Broetto
Comissão de Constituição



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 11h na rua Romero Botelho, 7A - Praia da Costa, no Município de Vila Velha - ES - CEP 29101-415, reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada nos termos do artigo 10 da minuta do Estatuto Social, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, conforme lista de presença anexo, no qual por indicação dos presentes a senhora Elizete Souza Pereira Broetto foi escolhida para presidir a Assembleia, o qual convidou a mim, Elissa Pereira de Castro Marçoli para secretariá-la. Dando prosseguimento em segundo ato, após a votação de fundação do Instituto Além dos Tatames e a Análise e Votação sobre a Aprovação do Estatuto Social e Definição da Sede, seguiu-se com o processo de Eleição e Posse da Primeira Diretoria, além da constituição do seu Conselho Fiscal. Por aclamação de todos os presentes e em chapa única, foram considerados membros eleitos e empossados neste ato os sócios fundadores, conforme previsto no inciso I, Art. 20 do Estatuto Social, a exercerem as funções para o período de 30/07/2021 à 31/07/2025, conforme segue: Presidente - Elizete Souza Pereira Broetto, brasileira, viúva, pensionista, inscrita na CI nº. 949.119 - SPTC-ES, CPF 742.565.217-04, residente e domiciliada na Av Santa Leopoldina, 2050 - Ed. Guanandi apt 102. - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES email: elizetebroetto4@gmail.com; Vice-Presidente - Angelo José Guarnier, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito na CI nº. 414.229 - SPTC-ES, CPF 395.114.307-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Jacob, 28 - Bela Aurora - Cariacica/ES - email: angelojguarnier@gmail.com; Tesoureiro - Kauan de Castro Marçoli, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito na CI nº. 3.924.571 - SPTC-ES, CPF 166.009.787-83, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, 1170 - Ed. Pacífico 160 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - email: kauandecastro@hotmail.com; Vice-Tesoureira - Eliane Pereira de Castro, brasileira, viúva, do lar, inscrita na CI nº. 408.616 - SPTC-ES, CPF 557.923.247-00, residente e domiciliada na Av. Santa Leopoldina, 2050 - Ed Guanandi, Apt 102 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES; Secretária - Elissa Pereira de Castro Marçoli, brasileira, casada, nutricionista, inscrita na CI nº. 1.816.647 - SSP-ES, CPF 093.852.937-45, residente e domiciliada na Rua Inácio Higino, 1170 - Ed. Pacífico 1602 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - email: elissamarcoli@yahoo.com.br; Vice-Secretário - Wagner Gomes Marcoli, brasileiro, casado, educador físico, inscrito na CI nº. 1.631.867 - SSP-ES, CPF 085.013.097-29, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, 1170 - Ed. Pacífico 1602 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - email: wagnergm.personal@gmail.com. Os membros do Conselho Fiscal, ficaram assim definidos: Rodrigo Pierre Cordeiro, brasileiro, casado, administrador, inscrito na CI nº. 1.425.464 - SPTC-ES, CPF 073.868.177-62, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, 3520 Apto. 1303 - Praia de Itaparica - Vila Velha/ES - email: rodrigopierrecordeiro@hotmail.com; Rodrigo da Costa

Página 1 de 2



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 940639003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Coutinho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito na CI nº. 1.381.860 - SSP-ES, CPF 082.500.207-90, residente e domiciliado na Rua João Joaqui da Motta, 11 apto. 902 - Praia da Costa - Vila Velha/ES - email: coutinho@besidesolucoes.com.br e; Jacques Ferreira de Deus, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI nº. 1.665.105 - SSP-ES, CPF 099.383.017-03, residente e domiciliado na Rua Colatina, 283 - Torre Cielo, apto. 303 - Residencial Coqueiral - Vila Velha/ES - email: jacques@expressao.art.br. Nada mais havendo a registrar, a Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu Igor Nogueira Santana lavro esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes presentes para que se cumpram os fins legais.

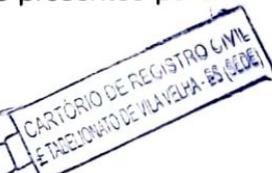
Elizete S.P. Broetto

Elizete Souza Pereira Broetto
Presidente



Elissa Pereira de Castro Marçoli

Elissa Pereira de Castro Marçoli
Secretária



Angelo José Guarnier

Angelo José Guarnier
Vice-Presidente



Wagner Gomes Marçoli

Wagner Gomes Marçoli
Vice-Secretário



Kauan de Castro Marçoli

Kauan de Castro Marçoli
Tesoureiro

Eliane Pereira de Castro

Eliane Pereira de Castro
Vice-Tesoureiro



Rodrigo Pierre Cordeiro

Rodrigo Pierre Cordeiro
Conselheiro Fiscal



Rodrigo Da Costa Coutinho
Conselheiro Fiscal



Jacques Ferreira de Deus

Jacques Ferreira de Deus
Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*
Tabelião

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 355 - CENTRO - TEL: (27) 322-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1011 - LOJAA - 04 - TEL.: 3289-2373 - CE.: (27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de **ELIZETE SOUZA PEREIRA BROETTO** e **ANGELO JOSÉ GUARNIER** Em Teste da verdade Vila Velha-ES, 02/08/2021, 17:03:58.

Jhony Lukas Andrade Santos - Firmante Autorizado
074828-1EW2107 13562 - Empl. Matr. nº R\$ 8,32 Encargo
Total: R\$ 8,04. Consulte o site: www.lixes.br

Seio Digital: R\$ 1,72
Oficial e Tabelião Litúrgico



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*
 Tabela
 MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3603 - TELEFAX (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
 SUCESSAL AV. STA. LEOPOLDINA, 103 - LOJA A 424 - TEL: 3259-3773 - CEL: (27) 99992-0714 - COG. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de **WAGNER GOMES MARCOLI**.
 Em Test. da verdade. Vila Velha - ES, 06/08/2021, 15:58:28.

Jhonny Lukas Andrade
 0246201EW7107-14713 - Escritor Autorizado Selo Digital:
 Total: R\$ 4,18 Encargos: R\$ 0,88
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*
 Tabela
 MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3603 - TELEFAX (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
 SUCESSAL AV. STA. LEOPOLDINA, 103 - LOJA A 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27) 99992-0714 - COG. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de **ELISSA PERFEIRA DE CASTRO MARCOLI**.
 Vila Velha - ES, 04/08/2021, 16:30:29.

Alexandre José de Araujo - Escritor Autorizado Selo Digital:
 0246201EW7107-14843 - Emolumentos: R\$ 3,18 Encargos: R\$ 0,88
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES
 Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011
 contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99167-1585

PROTOCOLADO SOB Nº 00195139, E AVERBADO SOB Nº 2 A MARGEM DD - VILA VELHA/ES.
 REGISTRO Nº 00004892 DO LIVRO A-1 EM 20/09/2022, VILA VELHA/ES.
 Emolumentos: R\$ 207,68 - Taxas: R\$ 56,07. Total: R\$ 263,75.

Alexandre José de Araujo - Escritor Autorizado
 Selo Digital: 024435.DVS2202.11331
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES
 Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **RODRIGO DA COSTA COUTINHO, RODRIGO PIERRE CORDEIRO, JACQUES FERREIRA DE DEUS**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 06/08/2021, 14:17:55.

GISELE RIÊIRO SALARON - ESCRIVENTE
 Selo Digital 024638.DLF2103.04962
 Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,58 Total: R\$ 12,06
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - THAIS



**LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES**

DIA 30 DE JULHO DE 2021

NOME COMPLETO	CI	CPF	ASSINATURA
Elizete Souza Pereira Broetto	949.119-SPTC-ES	742.565.217-04	<i>Elizete S. P. Broetto</i>
Angelo José Guarnier	414.229 - SPTC-ES	395.114.307-00	<i>Angelo José Guarnier</i>
Kauan de Castro Marçoli	3.924.571 - SPTC-ES	166.009.787-83	<i>Kauan de Castro Marçoli</i>
Eliane Pereira de Castro	408.616 - SPTC-ES	557.923.247-00	<i>Eliane Pereira de Castro</i>
Elissa Pereira de Castro Marçoli	1.816.647 - SSP-ES	093.852.937-45	<i>Elissa Pereira de Castro Marçoli</i>
Wagner Gomes Marçoli	1.631.867 - SSP-ES	085.043.097-29	<i>Wagner Gomes Marçoli</i>
Rodrigo Pierre Cordeiro	1.425.464 - SPTC-ES	073.868.144-68	<i>Rodrigo Pierre Cordeiro</i>
Rodrigo da Costa Coutinho	1.381.860 - SSP-ES	082.500.207-90	<i>Rodrigo da Costa Coutinho</i>
Jacques Ferreira de Deus	1.665.105 - SSP-ES	099.383.017-08	<i>Jacques Ferreira de Deus</i>

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
 MATRIZ: RUA CARLOS ANTONIO SIMÕES, 336 - CENTRO, TEL: (27) 3329-0033, VILA VELHA, ES
 SUCCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - JARDIM, TEL: (27) 99962-0714 - COO. PARAF. VILA VELHA, ES

Reconheço por semelhança a firma de **ELIZETE SOUZA PEREIRA BROETTO**, inscrita no 949.119-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:55:31.

Reconheço por semelhança a firma de **ANGÉLO JOSÉ GUARNIER**, inscrita no 414.229-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **KAUAN DE CASTRO MARÇOLI**, inscrita no 3.924.571-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **ELIANE PEREIRA DE CASTRO**, inscrita no 408.616-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **ELISSA PEREIRA DE CASTRO MARÇOLI**, inscrita no 1.816.647-SSP-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **WAGNER GOMES MARÇOLI**, inscrita no 1.631.867-SSP-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO PIERRE CORDEIRO**, inscrita no 1.425.464-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO DA COSTA COUTINHO**, inscrita no 1.381.860-SSP-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **JACQUES FERREIRA DE DEUS**, inscrita no 1.665.105-SSP-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Total: R\$ 4,02 Concorde autenticidade em www.tjces.jus.br.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
 MATRIZ: RUA CARLOS ANTONIO SIMÕES, 336 - CENTRO, TEL: (27) 3329-0033, VILA VELHA, ES
 SUCCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - JARDIM, TEL: (27) 99962-0714 - COO. PARAF. VILA VELHA, ES

Reconheço por semelhança a firma de **ELIANE PEREIRA DE CASTRO**, inscrita no 408.616-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Reconheço por semelhança a firma de **ANGÉLO JOSÉ GUARNIER**, inscrita no 414.229-SPTC-ES, em 30/07/2021, 16:53:23.

Total: R\$ 11,47 Ficaígos, R\$ 3,12



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-6235 - VILA VELHA/ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA/ES



Reconheço por semelhança a firma de **WAGNER GOMES MARCOLL**.
Em Test. da verdade Vila Velha-ES, 04/08/2021, 15:56:30.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrivão Autorizado. Selo Digital: 0246201FW210714274
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86
Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE *Lucy de Oliveira Ruy*

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-6235 - VILA VELHA/ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA/ES



Reconheço por semelhança a firma de **ELISSA PEREIRA DE CASTRO MARCOLL**.

Em Test. da verdade Vila Velha-ES, 04/08/2021, 16:30:31.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrivão Autorizado. Selo Digital: 0246201FW210714274
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86
Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO BES

Rua Sao Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721
Reconheço **POR SEMELHANÇA** a firma de **RODRIGO DA COSTA COUTINHO, RODRIGO PIERRE CORDEIRO, JACQUES FERREIRA DE DEUS**. Em Test. da verdade Vila Velha-ES, 06/08/2021, 14:17:54.

GISELE RIEIRO SALAROLI - ESCRIVENTE
Selo Digital 024638.DLF210304861
Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,58 Total: R\$ 12,06
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - THAIS



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 48.577.245/0001-02	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALEM DOS TATAMES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.1A.BF.40.34.F8.DD.46.58.86.3C.96.B2.48.76.BA.D0.B6.D8.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	74256521704	ELIZETE SOUZA PEREIRA BROETTO:74256521704	350081062291459230 568032205543719632 64	27/03/2024 a 27/03/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	48577245000102	INSTITUTO ALEM DOS TATAMES:48577245000102	135673648973733098 158974585078808730 194	27/03/2024 a 27/03/2025	Não
Contador	05781716785	AMANDA MAIFREDE NORONHA:05781716785	532747668776212144 2	05/06/2023 a 04/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E5.1A.BF.40.34.F8.DD.46.58.86.3C.96.
B2.48.76.BA.D0.B6.D8.32-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2024 às 09:58:39

9B.3B.BD.67.9D.D5.2E.83
D5.9A.87.E6.8C.D3.76.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO ALEM DOS TATAMES	
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 48.577.245/0001-02
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
NIRE	
CNPJ	48.577.245/0001-02
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vila Velha
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/09/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211
Data de início	01/04/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.1A.BF.40.34.F8.DD.46.58.86.3C.96.B2.48.76.BA.D0.B6.D8.32-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO ALEM DOS TATAMES

Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 48.577.245/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
RECEITAS ORDINARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (578,07)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (578,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (509,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (509,20)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 112,73
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 112,73
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 112,73
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 112,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.1A.BF.40.34.F8.DD.46.58.86.3C.96.B2.48.76.BA.D0.B6.D8.32-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 48.577.245/0001-02
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 112,73
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 112,73
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 112,73
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 112,73
(-) BANCOS DENTRO DO PAIS		R\$ (0,00)	R\$ 112,73
PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 112,73
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 112,73
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 112,73
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 112,73
RESULTADO APURADO		R\$ 0,00	R\$ 112,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.1A.BF.40.34.F8.DD.46.58.86.3C.96.B2.48.76.BA.D0.B6.D8.32-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
CNPJ: 48.577.245/0001-02

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES é uma entidade sem fins Lucrativos, constituído em 29 de setembro de 2022, registrado no CNPJ/MF sob o nº 48.577.245/0001-02 e estabelecido no Brasil, com sede na Rua: Romero Lofego Botelho, 7 – LETRA A – Praia da Costa, Vila Velha – ES – CEP: 29.101-415. Registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – sob nº 4832- Livro A-1 em 29/09/2022. Tem como objetivo as seguintes atividades:

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos previstos nas normas ITG 2002 (R1), aprovadas na resolução 1.490/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

(b) imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Receita Federal e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****INSTITUTO ALEM DOS TATAMES**
CNPJ: 48.577.245/0001-02**(c) Passivo Circulante**

O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial

(d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(e) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**Exercício 2023**
31/12/2023

Banco do Brasil S.A.

112,73
112,73**5. PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social – é constituído por Superávit de exercício deduzido do Déficit e registrado conforme estabelecido pela legislação societária e em consonância com o estabelecido no estatuto social. Os resultados apurados nos exercícios serão agregados ao patrimônio da Entidade, sendo vedada qualquer forma de distribuição aos sócios. Os recursos recebidos pelas doações ou através de outros meios são totalmente aplicados nas atividades fins da entidade. No INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES em 31 de dezembro de 2023 o resultado foi R\$ 112,73.

Vila Velha/ES, 31 de dezembro de 2023.

ELIZETE SOUZA PEREIRA
BROETTO:74256521704Assinado de forma digital por
ELIZETE SOUZA PEREIRA
BROETTO:74256521704Assinado de forma digital por
AMANDA MAIFREDE
NORONHA:05781716785
Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Vila Velha, ES, 31 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES, CNPJ 48.577.245/0001-02, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 A 31/12/2023 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



Elizete Souza Pereira Broetto
Presidente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000785046

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.577.245/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/06/2024**, válida até **18/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/06/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.003A.BEC0.8CB0**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
CNPJ: 48.577.245/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:40 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **FDB3.4624.026C.CD47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.577.245/0001-02
Razão Social: INSTITUTO ALEM DOS TATAMES
Endereço: RUA ROMERO LOFEGO BOTELHO 7 / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061505146051891136

Informação obtida em 03/07/2024 15:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 121446/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **768437** Crc Original: **768437** Situação: **Ativo**
Razão Social/Nome **INSTITUTO ALEM DOS TATAMES**
CNPJ / CPF **48.577.245/0001-02**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29101-068 - RUA ROMERO LOFEGO BOTELHO, 7 LETRA A**
Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 20 de Junho de 2024

Esta Certidão é valida até: 20/07/2024

Data Geração: 20/06/2024

Data Emissão: 20/06/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3434768

Número da Certidão: 121446/2024

Controle: 768437

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/06/2024



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ALEM DOS TATAMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.577.245/0001-02

Certidão n°: 43585357/2024

Expedição: 20/06/2024, às 10:09:51

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ALEM DOS TATAMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.577.245/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.577.245/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ALEM DOS TATAMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.91-1-00 - Ensino de esportes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ROMERO LOFEGO BOTELHO	NÚMERO 7	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 29.101-068	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DA COSTA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROACADEMIAALEMDOSTATAMES@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9234-2720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **10:36:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CNPJ: 48.577.245/0001-02

N.º 788760

Razão Social/Nome Fantasia

818663 - INSTITUTO ALEM DOS TATAMES / INSTITUTO ALEM DOS TATAMES

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 100,00. **EDIFICAÇÃO PRINCIPAL.ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 400,00.

Finalidade

Licenciamento

Protocolo

89836/2023

Projeto Aprovado

-

Endereço

ROMERO LOFEGO BOTELHO, 07, LETRA A, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA-ES- 29101063

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: RG 614148

Observação

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 614148 - ACADEMIA ALEM DOS TATAMES.

Data de Emissão

20/11/2023

Data de Validade

21/08/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 18becb9d0

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ELIANE PEREIRA DE CASTRO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	557.923.247-00
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:19:36	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423363 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ELISSA PEREIRA DE CASTRO MARCOLI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	093.852.937-45
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:20:23	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423364 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ELIZETE SOUZA PEREIRA BROETTO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	742.565.217-04
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:12:50	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423356 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JACQUES FERREIRA DE DEUS		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	099.383.017-03
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:25:45	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423384 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	RODRIGO PIERRE CORDEIRO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	073.868.177-62
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:23:44	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423378 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	RODRIGO DA COSTA COUTINHO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	082.500.207-90
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:24:42	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423381 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	WAGNER GOMES MARCOLI		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	085.013.097-29
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:22:32	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423372 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



2 de agosto de 2021.

Ilustríssima Sra. Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

MD.: Oficial do 1º Ofício da 1ª Zona

Vila Velha/ES

Requerimento Pessoa Jurídica

O Instituto Além dos Tatames, CNPJ (à solicitar após os devidos registros), localizada à rua Romero Botelho, 7-A - Praia da Costa, no município de Vila Velha/ES CEP 29101-415 — Telefone: (27) 99853-7014, e-mail: alemдостatames@gmail.com, neste ato devidamente representado por sua representante legal Elizete Souza Pereira Broetto brasileira, portadora do documento de identidade CI.: 949.119 - SPTC-ES, CPF: 742.565.217-04, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Av Santa Leopoldina, 2050 - Ed. Guanandi, apto. 102 - Coqueiral de Itaparica - CEP: 29102-902 no município de Vila Velha/ES, telefone: (27) 99774-1320, e-mail: elizetebroetto4@gmail.com.

Requer a Vossa Senhoria:

1. O registro do Estatuto Social do Instituto Além dos Tatames.

Para o que anexa(m) o(s) seguinte(s) documento(s):

(X) Requerimento (2 vias);

(X) Estatuto Social (2 vias)

Nestes termos, pede deferimento.

Elizete Souza Pereira Broetto

Presidente



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º – INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Vila Velha - Estado de Espírito Santo a Rua Romero Botelho, 7 A - CEP 29.101-415, é uma ASSOCIAÇÃO constituída juridicamente nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 como Organização da Sociedade Civil, sendo denominada neste estatuto pela sigla OSC.

Parágrafo 1º - A OSC não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu respectivo objeto social, conforme art. 2, do parágrafo primeiro, alínea a, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo 2º - Os objetivos da OSC consistem em manter parcial ou integralmente, em caráter filantrópico e beneficente, serviços assistenciais, de saúde pública, educacional, cultural e desportivo.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DA OSC

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a OSC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo 1º - Na área de Assistência Social

a) Prestar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Parágrafo 2º - Na área da Saúde Pública

a) Prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Serviço Único de Saúde;

b) Prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Parágrafo terceiro - Na área de Educação e Profissionalização

a) Desenvolver programas e projetos que incentivem e propaguem a educação, como um direito social, formador e transformador, nas diversas áreas do conhecimento, sem cunho político nas diversas camadas e áreas da sociedade;

b) Promover Educação para a vida e para o trabalho;

c) Trabalhar a Conscientização e Inclusão;

d) Promover a realização de cursos profissionalizantes.

Página 1 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Parágrafo quarto - Na área do Esporte

- a) Desenvolver programas e projetos que incentivem e propaguem os esportes, como um direito social, em suas diversas modalidades, âmbitos esportivos, sem cunho político, nas diversas camadas e áreas da sociedade;
- b) Desenvolver projetos desportivos que contemplem atividades sócio-desportivas educacionais, ao desporto e para-desporto;
- c) Promover projetos que utilizem o desporto como ferramenta de inserção social, propiciando as pessoas de baixa renda oportunidades para práticas desportivas;
- d) Promover projetos voltados para ampla participação de pessoas em eventos desportivos que evitem a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência.

Parágrafo quinto - Na área Cultural

- a) Desenvolver programas e projetos que incentivam e propaguem artes e a cultura como um direito social, cultural e transformador, em suas diversas formas; populares e/ou eruditas; material ou imaterial, sem cunho político, nas diversas camadas e áreas da sociedade;
- b) Desenvolver projetos que visem o apoio para a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural no país;
- c) Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- d) Fomentar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;
- e) Apoiar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural.

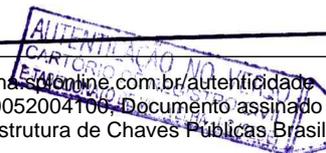
Artigo 3º - A OSC tem por missão pedagógica e institucional, transformar e formar campeões para vida integrando a inteligência emocional nos tatames, por meio do método EIM "Emotional Intelligence on the Mat", palestras e treinamentos e ferramentas de coaching utilizadas para reprogramação mental e, na consecução dos seus fins de forma complementar, deve:

- a) Incentivar, manter e acompanhar atividades esportivas, identificando e desenvolvendo novos talentos, despertando o espírito de equipe, incentivando a frequência escolar e o harmonioso convívio familiar;
- b) Promover e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto e para-desporto, buscando sempre a excelência e ampliação do público beneficiário;
- c) Desenvolver o talento dos praticantes de atividades desportivas, com professores qualificados, metodologia e materiais apropriados, bem como identificação dos potenciais atletas e técnicos, proporcionando ambiente, formação e acompanhamento adequados;
- d) Promover o engajamento para efetivação de convênios, parcerias, contratos e instrumentos afins, com entidades públicas e privadas, ou, ainda, pessoas físicas, visando a consecução dos seus fins sociais;
- e) Colaborar com a sociedade colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades culturais esportivas artísticas e religiosas e profissionalizantes;
- f) Promover eventos e prestar serviços de caráter cívico, assistencial, filantrópico, social, cultural, educacional e desportivo;

Página 2 de 12



Autenticar documento em <https://vilavelhaonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



- g) Criar, manter e administrar unidades de apoio e produção de recursos operacionais que forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades
- h) Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajuda de custo para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nos campos da Saúde, educação, esporte e da Cultura.
- i) Organizar e promover concursos, leilões, lutas, jogos e partidas esportivas beneficentes, rifas, eventos beneficentes programas sociais e todo tipo de evento de caráter social cultural e esportivo com objetivo de arrecadar fundos para dar cumprimento a seus fins estatutários.

Parágrafo 1º - Na OSC, através da método "EIM", todas as atividades e ensinamento estão pautadas para uma EVOLUÇÃO ALÉM DOS TATAMES. Trabalhando CRENÇAS DE IDENTIDADE, CAPACIDADE, MERECIMENTO, PERTENCIMENTO integrado a INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. Ensinando de uma forma lúdica e saudável conhecimentos como: Gestão Emocional, Autoconhecimento, Autoconsciência, Auto-gerenciamento, Autoestima, Consciência Social, Resiliência Mental e Corporal, Disciplina, Habilidades de Relacionamento, Tomada de decisão responsável e muitos outros valores que tornarão os alunos verdadeiros: CAMPEÕES PARA VIDA!

Parágrafo 2º - O Instituto realizará palestras e treinamentos e ferramentas de coaching utilizadas para reprogramação mental para mudança de mindset.

Artigo 4º - Para cumprir suas finalidades sociais, a OSC se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão como filiais mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas nesse estatuto, e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 5º - A OSC se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Artigo 6º - São órgãos da OSC: a ASSEMBLEIA GERAL, a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL.

Sobre a Assembléia Geral

Página 3 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 7º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano da OSC, se constituirá de associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou seja, sempre que estiver em dia com suas obrigações financeiras e ou funcionais perante a OSC. É de competência da Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Aprovar o Regimento Interno e eventuais alterações;
- IV. Decidir sobre a extinção da OSC;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Autorizar a aquisição onerosa de bens patrimoniais imóveis que excedam o orçamento aprovado ou que não tenham sido previstos em orçamento;
- VII. Destituir membros da Diretoria;
- VIII. Appreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada;
- IX. Deliberar sobre possíveis valores de mensalidade dos associados efetivos, proposto pela Diretoria;
- X. Deliberar sobre a concessão dos títulos de associados nas categorias tratadas nos incisos IV e V do Artigo 20 mediante proposta da Diretoria;
- XI. Resolver casos omissos.

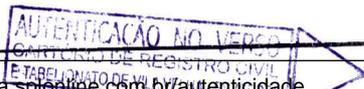
Artigo 8º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente:

- I. A cada 4 (quatro) anos, sempre no mês de novembro, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, que tomarão posse na mesma data da eleição;
- II. Anualmente, no primeiro semestre do ano, para deliberar, apreciar e aprovar as contas e demonstrações financeiras do exercício anterior, após parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 9º - A Assembléia Geral se reunirá presencialmente ou de forma virtual (online), extraordinariamente mediante convocação do Presidente, atendendo decisão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou solicitação de 1/5 dos associados com direito a voto.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral Extraordinária só poderá tratar de assuntos que tenham sido objeto de sua convocação, tornando-se nulos quaisquer atos estranhos ao seu objeto.

Página 4 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 10 - A convocação das Assembléias Gerais será efetuada por meio de edital afixado na Sede da OSC, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, determinando pauta, data, local e hora da realização.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com o mínimo de 12 (doze) associados com direito a voto, salvo as exceções previstas nos parágrafos segundo, terceiro e quarto deste artigo.

Parágrafo Segundo - A Assembléia convocada para decidir sobre extinção da OSC (Artigo 5º - inciso IV) só poderá ser instalada com o quorum de 2/3 dos associados habilitados em primeira convocação e de maioria simples (51%) em segunda convocação.

Parágrafo 3º - Para as deliberações referidas no parágrafo segundo deste artigo serão exigidos o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembléia convocada especificamente para essa finalidade.

Parágrafo 4º - Nas deliberações sobre os assuntos referidos nos incisos II, V e VII do artigo 5º, exigir-se-á o quorum de maioria absoluta dos associados habilitados em primeira convocação ou, no mínimo, 1/3 em segunda convocação.

Parágrafo 5º - Não são aceitos votos por procuração.

Parágrafo 6º - A Assembléia que for solicitada por 1/5 dos associados deverá ser convocada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento. Se o presidente se recusar a convocar a Assembléia, aqueles que a solicitaram deverão fazer a convocação.

Parágrafo 7º - As eleições serão efetuadas por escrutínio secreto quando envolverem as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ou quando envolverem o julgamento de atos da diretoria nos quais sejam necessárias a aplicação de penalidades.

A respeito da Diretoria Executiva da OSC

Artigo 11 - A Diretoria Executiva da OSC será eleita pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 4 (quatro) anos e será constituída por um Presidente e seu Vice; um Secretário e seu Vice e; um Tesoureiro e seu Vice, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Artigo 12 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre quando convocada pelo Presidente. Poderá perder o mandato o Diretor que faltar consecutivamente às reuniões sem justo motivo. A perda de mandato será decidida pela Assembleia Geral com recomendação da Diretoria



Página 5 de 12

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 13 – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral, o Regimento Interno e as próprias deliberações tomadas em reunião;
- II. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; entre outros, a fim de que os objetivos da OSC, citados no Capítulo 2 (dois) do estatuto, sejam alcançados;
- III. Elaborar o orçamento anual, se achar necessário;
- IV. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- V. Acatar e permitir o pedido de inscrição de associados;
- VI. Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- VII. Elaborar e propor alterações no Regimento Interno e no Estatuto Social apresentando-as à Assembléia Geral;
- VIII. Contratações e demissões de membros do corpo técnico da OSC;
- IX. Criar, desmembrar, fundir, extinguir Departamentos, Coordenações e Comissões;
- X. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados;
- XI. Elaborar o plano de cargos e salários da OSC;
- XII. Coordenar as atividades de planejamento estratégico da OSC;
- XIII. Definir a cessão, remunerada ou não, de espaços, bens e serviços da OSC;
- XIV. Adotar práticas de gestão administrativas necessárias e suficiente para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da OSC;
- XV. Propor à Assembléia Geral a concessão do título de Associado Honorário ou Associado Benemérito conforme Artigo 20 – inciso IV e V;
- XVI. Ao Presidente cabe o voto de qualidade quando necessário.

Página 6 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Atribuições dos membros da Diretoria Executiva

Artigo 14 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a OSC ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Artigo 15 – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 16 – Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da OSC;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da OSC;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Artigo 17 – Compete ao Vice-Secretário, substituir o primeiro Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Página 7 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 18 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da OSC, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à OSC;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da OSC, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Artigo 19 – Compete ao Vice-Tesoureiro, substituir o primeiro Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

A respeito dos Associados

Artigo 20 – A OSC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **FUNDADOR** – Todos aqueles que assinaram a ata de fundação, sendo o título vitalício, pessoal e intransferível.
- II. **EFETIVO** – Constituídos por pessoas físicas que contribuam para a OSC com doações e com a prestação de serviços voluntários efetivamente reconhecidos no tempo mínimo determinado de 01 (um) ano. O reconhecimento que habilita o associado na categoria de EFETIVO será procedido pela Diretoria Executiva da OSC.
- III. **COLABORADOR** – Pessoas física ou jurídica que contribua financeiramente de acordo com suas possibilidades ou com trabalho voluntário sistemático para a OSC.
- IV. **HONORÁRIO** – Pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes à OSC.
- V. **BENEMÉRITO** – Pessoa física ou jurídica que tenha contribuído materialmente de modo relevante para a OSC.

Artigo 21 – A possibilidade de mensalidades inerentes a cada uma das categorias de associados serão estabelecidas mediante sugestão da Diretoria e aprovação em Assembléia Geral.

Página 6 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 22 – Os títulos propostos no Artigo 20 – incisos IV e V serão conferidos pela Assembleia Geral mediante proposta fundamentada da Diretoria.

Artigo 23 – A Diretoria, por maioria absoluta de seus membros, poderá transferir para o quadro de Associados Efetivos, o Associado Colaborador que se destaque como voluntário da OSC, limitada essa possibilidade a 10% do quadro dos associados efetivos.

Parágrafo Único – O associado que se tornar efetivo conforme disposto neste artigo, caso deixe de prestar serviços voluntários por período consecutivo de 6 (seis) meses, poderá perder esta condição por decisão da maioria absoluta da Diretoria.

Artigo 24 – São direitos dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos, sendo vedada, acumulação destes;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de todos os eventos promovidos pela OSC.
- IV. Ter a possibilidade, ou não, de contratação para prestação de serviços remunerados à OSC, bem como o recebimento de ajuda de custo quando se achar necessário, sempre levando em conta os princípios da moralidade e impessoalidade. Tanto a contratação quanto a ajuda de custo ficam a critério e aprovação da maioria da Diretoria Executiva.

Artigo 25 – São direitos dos associados honorários, beneméritos e colaboradores:

- I. Participar de todos os eventos promovidos pela OSC;
- II. Participar como assistentes nas Assembleias Gerais.

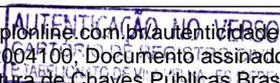
Artigo 26 – São deveres dos associados:

- I. Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar decisões da Diretoria;
- III. Cooperar, respeitadas as suas naturais limitações, com o processo de desenvolvimento da entidade auxiliando a Diretoria em todas as suas atribuições.

Sobre o Conselho Fiscal

Artigo 27 – A OSC elegerá um CONSELHO FISCAL composto de 3 (três) membros o qual terá o objetivo, indelegável, de fiscalizar e dar parecer a respeito de todos os atos da Diretoria Executiva da OSC, Essa fiscalização envolve as seguintes atribuições específicas:

Página 9 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



- I. Examinar os livros de escrituração da OSC, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis e se estão sendo seguidos os princípios fundamentais de contabilidade e se estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Opinar e dar parecer sobre os balanços e os relatórios financeiro e contábil. O parecer do Conselho Fiscal deve ser submetido à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela OSC;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, para auditoria e/ou balancete fiscal. Poderá também reunir-se extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da OSC, ou pela maioria simples de seus membros.

A respeito dos mandatos de todos os cargos eletivos

Artigo 28 – As eleições para o Conselho Fiscal serão realizadas em conjunto com a eleição da Diretoria da OSC, sempre de quatro em quatro anos. As inscrições aos cargos de Conselheiros poderão ser feitas individualmente ou em conjunto, antecipadas ou no instante da eleição. São admitidas reeleições desde que haja alternância na função de presidente do Conselho.

Artigo 29 – Os membros da Diretoria Executiva e os integrantes do Conselho Fiscal perderão o mandato somente na ocorrência de justa causa, devidamente documentada em procedimento disciplinar e se ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da OSC;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na OSC;
- V. Conduta duvidosa.

Página 10 de 12



INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Parágrafo 1º – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação, extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto que estiverem presentes em primeira chamada e com o voto concorde da maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer quorum, sendo assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 30 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido imediatamente pelos vices ou pelos suplentes.

Parágrafo 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito de forma espontânea, devendo ser protocolado na secretaria da OSC.

Parágrafo 2º – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva, ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na OSC.

Artigo 32 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações da OSC.

Página 11 de 12

INSTITUTO ALÉM DOS TATAMES

Endereço: R. Romero Botelho, 7 A - Praia da Costa, Vila Velha - ES, 29101-415



Artigo 33 – O patrimônio da OSC será constituído e mantido por:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da OSC;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 34 – O exercício para fins financeiros e sociais terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da OSC, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada nos termos da Lei 13.019/2014, sede e atividade preponderante no país e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Parágrafo Único – Conforme deliberação específica de Assembléia Geral convocada conforme Artigo 8º - Parágrafo 2º e 3º, sem prejuízo das orientações referidas neste artigo.

Artigo 36 – A prestação de contas da OSC observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade

Artigo 37 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Vila Velha-ES, 30 de julho de 2021.

Elizete S. P. Broetto

Elizete Souza Pereira Broetto
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE VILA VELHA - ES (SEDE)

Igor Nogueira Santana
Igor Nogueira Santana
OAB-ES 23.510

Elissa Pereira de Castro Marçoli
Elissa Pereira de Castro Marçoli
Secretária

Angelo José Guarnier
Angelo José Guarnier
Vice-Presidente

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS

Kauan de Castro Marçoli
Kauan de Castro Marçoli
Tesoureiro

Wagner Gomes Marçoli
Wagner Gomes Marçoli
Vice-Secretário

Eliane Pereira de Castro
Eliane Pereira de Castro
Vice-Tesoureiro

Cartório do Ibes
Reconhecimento no verso

Rodrigo Pierre Cordeiro
Rodrigo Pierre Cordeiro
Conselheiro Fiscal

Cartório do Ibes
Reconhecimento no verso

Rodrigo Da Costa Coutinho
Rodrigo Da Costa Coutinho
Conselheiro Fiscal

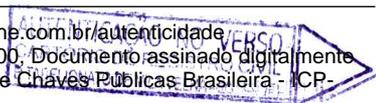
Jacques Ferreira de Deus o
Jacques Ferreira de Deus o
Conselheiro Fiscal

Página 12 de 12

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA NO VERSO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE VILA VELHA - ES (SEDE)



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





Reconheço por semelhança a firma de **KAUAN DE CASTRO**
MARCOLI. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 04/08/2021.
16:57:06.

NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Selo Digital:
023168.HZY2106.04059. Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,56
Total: R\$ 7,27. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
Lucy de Oliveira Ruy
Tabela

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.: (27) 99962-0714 - COO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **ELISSA PEREIRA DE CASTRO**
MARCOLI. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 04/08/2021. 16:30:43.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
024620.IEW7107.14822. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86
Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



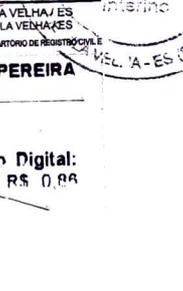
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
Lucy de Oliveira Ruy
Tabela

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.: (27) 99962-0714 - COO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **ELIZETE SOUZA PEREIRA**
BROETTO. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 02/08/2021. 17.10.11.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
024620.IEW2407.43203. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86
Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
Lucy de Oliveira Ruy
Tabela

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.: (27) 99962-0714 - COO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **ANGELO JOSÉ GUARNIFR,**
FIANE PEREIRA DE CASTRO. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 02/08/2021. 16:53:57.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
024620.IEW3407.13548. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 0,72
Total: R\$ 7,04. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE
Lucy de Oliveira Ruy
Tabela

MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJAA - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.: (27) 99962-0714 - COO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES



Reconheço por semelhança a firma de **WAGNER GOMES MARCOLI,**
IGOR NOGUEIRA SANTANA. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 04/08/2021. 15:51:08.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
024620.IEW7107.14718. Emolumentos: R\$ 11,42 Encargos: R\$ 3,12
Total: R\$ 14,54. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE VILA VELHA - ES
Jodo Ferreira da Silva
Tabela

ENDEREÇO: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - VILA VELHA - ES - Tel.: (27) 3229-7139



Reconheço 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta
cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V
Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 20/09/2022. 14:14:10.

Jhony Lukas Andrade Santos - Escrevente Autorizado. Selo Digital:
024620.HYW2205.21590. Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,92
Total: R\$ 8,92. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES
Rua São Luiz, 213 - Ibes, Vila Velha-ES (27)3076-5721
Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO DA COSTA**
RODRIGO FERREIRA
COUTINHO, RODRIGO PIERRE CORDEIRO, JACQUES FERREIRA
DE DEUS. Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 06/08/2021.
14:18:01.



GISELE RIEEIRO SALAROLI - ESCRIVENTE
Selo Digital 024638.DLF27201.04885
Emolumentos: R\$ 9,48 Encargos: R\$ 2,58 Total: R\$ 12,06
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - THAIS



Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 024455.DVS2202.11329
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	ANGELO JOSE GUARNIER		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	395.114.307-00
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	04/07/2024 20:15:54	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023423358 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003000370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



at

ALÉM DOS TATAMES

Formando Campeões Para a Vida

Social



ALÉM DOS TATAMES SOCIAL
É UM PROJETO INOVADOR E
DIFERENCIADO QUE INTEGRA
**INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NOS
TATAMES COM MISSÃO DE
FORMAR CAMPEÕES PARA A VIDA**





ALÉMDOSTATAMES

Formando Campeões Para a Vida

Social



NOSSA VISÃO

É SER REFERÊNCIA MUNDIAL EM
IMPLEMENTAÇÃO DE INTELIGÊNCIA
EMOCIONAL NOS TATAMES

NOSSOS VALORES

SER E AMAR
CORAGEM
AUTORRESPONSABILIDADE
FAMÍLIA
EVOLUÇÃO CONTÍNUA
CONFIANÇA E HONRA



ALÉM DOS TATAMES SOCIAL DIZ RESPEITO A UNIÃO DE DOIS ATLETAS DE REFERÊNCIA MUNDIAL NA MODALIDADE DE MMA E JIU JITSU QUE CARREGAM UMA MISSÃO, UM DESEJO DE FAZER A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS.



ERICK SILVA

FAIXA PRETA DE JIU JITSU E EX ATLETA DE MMA PROFISSIONAL, TEVE SUA VIDA TRANSFORMADA ATRAVÉS DA LUTA, CHEGANDO AO TOPO E SE TORNANDO LUTADOR DO MAIOR EVENTO DE MMA DO MUNDO, O UFC.



ARIANE GUARNIER

FAIXA PRETA DE JIU JITSU, CAMPEÃ MUNDIAL, BICAMPEÃ BRASILEIRA, TRABALHOU DANDO AULA DE JIU JITSU NAS ESCOLAS, NO CLUBE OFICIAL DE AJMAN - EAU E TRAZ COM SIGO O KNOW HOW DE IMPLEMENTAÇÃO DE JIU JITSU DENTRO DAS ESCOLAS NOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS.



AMBOS SÃO REFERÊNCIAS COMO ATLETA E ACREDITAM NO JIU JITSU COMO UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDA. CARREGAM EM SÍ A VONTADE DE AJUDAR MUITAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E UNIRAM FORÇAS PARA QUE O ALCANCE SEJA POTENCIALIZADO.

INTEGRANDO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NOS TATAMES



O JIU JITSU, QUE NA TRADUÇÃO DA ORIGEM DA PALAVRA JAPONESA SIGNIFICA "ARTE SUAVE" É UMA ARTE MARCIAL QUE UTILIZA TÉCNICAS DE GOLPES DE ALAVANCAS, TORÇÕES E PRESSÕES PARA DERRUBAR E DOMINAR O Oponente, ONDE O ALUNO UTILIZA DE TÉCNICAS E RACÍOCÍNIO ESTRATÉGICO NA PRÁTICA DE AUTO DEFESA.

O INTUITO DESTA AÇÃO É ENGAJAR OS ALUNOS NAS SALAS DE AULA, RESGATAR VALORES E CONTRIBUIR PARA A DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE EVASÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 AOS 14 ANOS) SABENDO QUE CADA UM DELES TEM SEUS RESPECTIVOS POTENCIAIS SOCIAIS A SEREM EXPLORADOS.



INTEGRANDO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NOS TATAMES

CONTRAPARTIDA

PARA A EMPRESA PATROCINADORA OS MAIORES ATRATIVOS SÃO INVESTIMENTOS DE BAIXO OU NENHUM RISCO, CUSTOS MENORES E GRANDE MARGEM DE ÊXITO. SABEMOS QUE O RETORNO OBTIDO POR UMA MARCA PATROCINADORA DE EVENTOS E PROJETOS ESPORTIVOS É QUATRO VEZES MAIOR DO QUE O DE UMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA COMUM DE BOA QUALIDADE.

QUANDO ENVOLVE PROJETOS QUE ABRANGEM AS COMUNIDADES CARENTES, COMO É O CASO DO ALÉM DOS TATAMES, A FIXAÇÃO DA MARCA OU DO PRODUTO DA EMPRESA INVESTIDORA NA MENTE DO CONSUMIDOR É AINDA MAIOR.



PARTINDO DESTE RACIOCÍNIO, O FORTALECIMENTO DA MARCA PELA ASSOCIAÇÃO POSITIVA AOS VALORES DO ALÉM DOS TATAMES, AUMENTA O RECONHECIMENTO DO PÚBLICO E CONFERE CREDIBILIDADE A EMPRESA OU MARCA, GERANDO MAIOR PROBABILIDADE DE GERAÇÃO DE MÍDIA ESPONTÂNEA



ALÉM DOS TATAMES
Formando Campeões Para a Vida
Social

JUNTOS POR UM MUNDO MELHOR !



et

ALÉM DOS TATAMES

Formando Campeões Para a Vida

Social

Formando Campeões Para a Vida

ALEM DOSTATAMES



RUMO A NOSSA MELHOR VERSÃO!!



INTEGRANDO INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NOS TATAMES

ENTENDA MAIS, ASSISTA NOSSO VÍDEO

ALÉM DOS



“
ENSINA A CRIANÇA NO
CAMINHO EM QUE DEVE ANDAR,
E, AINDA QUANDO FOR VELHO,
NÃO SE DESVIARÁ DELE

Provérbios 22.6



TATAMES



ENTRE EM CONTATO

